



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.001541/2020-40  
CONTRATO Nº 06/2020-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 06/2020-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.334.777/0001-67, doravante denominada CONTRATADA.

**1.2.** Este procedimento teve como base o Termo Aditivo (número de registro no MTE SE000094/2023) da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (número de registro no MTE SE000003/2023), bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

**1.3.** O Termo Aditivo fixou a sua vigência no período de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de maio.

**1.4.** Diante do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, neste procedimento foram consideradas as alterações do salário base dos postos de copeira, auxiliar de manutenção predial e lavador de carros a partir de 01/05/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

**2.1.** O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

**2.2.** Com as alterações decorrentes da Convenção Coletiva 2023/2023 e do seu Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R\$ 19.311,45** (dezenove mil, trezentos e onze

reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ **19.431,94** (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

**2.3.** Referente à vigência anual, o valor do contrato passará dos atuais R\$ **231.737,32** (duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ **233.183,27** (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

**2.4.** Será pago, a título de retroativo, o valor de R\$ **241,00** (duzentos e quarenta e um reais), diferença referente ao período de maio e junho de 2023.

**2.5.** O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**3.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, 10 de julho de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**ALINE MARCHESINI PINTO**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/07/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30012356&crc=72C1291A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30012356&crc=72C1291A).  
Código verificador: **30012356** e Código CRC: **72C1291A**.